

A REDEMPÇÃO

FOLHA ABOLICIONISTA, COMMERCIAL E NOTICIOSA

Redactor-chefe Dr. Antonio Bento

SAE DOMINGOS E QUINTAS

NUMERO AVULSO 60 RÉIS

ANNO I

REDAÇÃO
LARGO 7 DE SETEMBRO
Propriedade de uma Associação

S. Paulo, 28 de Julho de 1887

ASSIGNATURAS
CAPITAL E PROV. POR MEZ 500 rs.
Pagamento adiantado

N. 57

EXPEDIENTE

E' nosso agente em toda provincia o sr. F. d'Almeida Garrett.

Pedimos aos nossos assignantes do interior o obsequio de nos enviarem o importe das assignaturas pelo correio.

Os Srs. assignantes poderão deduzir o importe do correio.

Toda a correspondencia relativa á parte economica desta folha deve ser dirigida a DINIZ & SOL, typographia UNIAO.

A REDEMPÇÃO

S. PAULO, 28 DE JULHO DE 1887.

Filiação desconhecida e liberdades condicionaes

A escravidão divide para reinar, intriga para enfraquecer, e do entubamento de todas as forças sociais, satisfaz o seu espirito de absorpção.

A espoliação continua em que vive o trabalhador escravo, reduzido a nada fruir do que produz a sua liberdade corresponde na ordem politica e administrativa o principio de protecção e privilegios as produções do trabalho escravo e as classes dos proprietarios.

Comissão do parlamento, sahida do seio das camaras, feita, do eleito escravocrata, o poder executivo é o genuino representante do escravismo desenvolvendo sempre tendencias para a absorpção dos outros poderes.

A recente crise ministerial tão tristemente resolvida, offerece testemunho irrecusavel da subordinação da camara

dos deputados aos chefes politicos do Senado, transformando se de representação nacional, em subserviente confraria de designados, pelo recrutamento de ilhos pelo roubo de livros em Jaguará e pelos assassinatos de S. José de Tocantins.

O poder Judicial é independente affirmo a Constituição do Imperio no art. 151.

A sua independencia será mantida, promete-o ella ainda no art. 179 § 11: Nenhuma authority poderá avocar as causas pendentes, sustal-as ou fazer reviver os processos lindos!

Ora, se o conselho de Estado em parecer assignado pelos marquezes de S. Vicente e viscondes de Jequetinhonha e Uruguay em 19 de Abril de 1866, considerou o advogado um agente na administração da justiça, um interprete doutrinal das leis do Estado, uma entidade publica, que tem caracter e responsabilidade como tal, pelo que não pôde ser considerado o titular de uma profissão industrial, mas deve ser tido como membro do corpo judicial do paiz, parece que ao Promotor Publico, a quem compete denunciar e accusar crimes, não se pôde dar um caracter inferior aos dos advogados.

Portanto, as ameaças que se apregoarem ter sido dirigidas pela presidencia da provincia ao dr. Promotor Publico, por querer tratar de questões de filiação desconhecida, ferem de frente a independencia do poder judicial, que elle tambem representa.

Quanto as liberdades condicionaes devem igualmente merecer grande attenção do poder judiciario.

Ha juizes que, quando lhes são presentes petições acompanhadas de certidões de ommissão de matricula, perguntam, não terá sido dado a liberdade condicional?

A condição é uma restricção da liberdade pura e simples.

Desde que a lei consigna livre quem não foi matriculado, a condição restrictiva do gozo da liberdade não se presume, nem se suppõe.

A liberdade deve ser declarada e quem allega direito ao comprimento da condição deve vir provar que ella prevalece

Os livros de escripturação das repartições da fazenda são considerados instrumentos publicos extrajudiciaes, e se é pela inscripção nelles feita, que o

proprietario do escravo garante o dominio que sobre elle tem, se é legitimo e juridico, forçoso é considerar em que hypothese pôde valer o escripto particular.

Estes, segundo o direito em regra fazem prova somente contra os que o escreveram e assignaram, ou pela antithese. Em regra nenhum escripto particular faz prova, do que declara a favor de quem o escreveu

Sendo, portanto, a condição favoravel ao proprietario e prejudicial ao liberto, e sendo o escripto particular considerado, datado em relação a terceiros prejudicados, do dia em que foi registrado ou exhibido em Juizo, é evidente que as cartas de liberdade condicional, por escripto, particulares e anteriores ao dia do encerramento da matricula só produzem effeito, se estiverem registradas em cartorios dos tabellães e escriptaes

As libertações condicionaes, são na realidade apenas um desmembramento do dominio, porquanto o proprietario tolheando-se o direito de disposição conserva o uso e fructo.

Ora, não podendo a venda de escravos excedente a duzentos mil réis, effectuar-se senão por escriptura publica, estes escriptos particulares de manutenção do direitos servis, são juridicamente validos, desde que tendem a garantir um valor?

Esta ultima parte, da questão, é importantissima no estado de modificação a que chegou a instituição, voltaremos, portanto, ao assumpto.

Como se fazem estadistas

Em outros paizes, ha uma difficuldade immensa para um homem chegar a ser estadista.

Não é com facilidade, que o individuo pôde chegar a occupar essa posição.

Depende de estudos especiaes, tirocinios na administração e até muitos estadistas, só occupam esta posição depois que dão as mais exuberantes provas de seu talento, em obras que publicam.

No nosso paiz, porém, um estadista se faz materialmente como se fazem os officiaes de policia e coroneis de guarda nacional.

Um homem, é estadista da noite

para o dia; existem até familias inteiras de estadistas, que são tão estadistas como esses titulares são nobres e grandes.

Eleito um individuo por *traquibernas*, toma assento na assembléa geral, d'ahi ha dias é nomeado ministro, si o ministerio dura por algum tempo em entrelinhados de jornaes que se vendem, se faz elogios daquelle individuo, como primeiro estadista do imperio.

O proprio estadista, muitas vezes, paga para que lhe insultem em jornaes, afim de ter occasião de elogiar-se. No fim de um anno de elogios e descomposturas, o individuo está com a reputação feita e habilitado a organizar quantos ministerios o imperador quizer fazer.

Esses estadistas, occupam sempre de preferencia as presidencias das provincias mais adiantadas e ricas, onde justamente não se precisa dos serviços delles.

Ha bem pouco tempo, um grande estadista, foi presidente desta provincia. Os jornaes mercenarios fizeram a sua biographia.

Almanaks foram publicados com seu retrato.

Perguntamos nós, que beneficios fez para a nossa provincia?

Aquelle chafariz, com repucho ou sem; que está collocado no largo do Palacio?

Podemos affirmar, que para obra grotesca e imperfeita não precisava vindo um estadista para esta provincia.

Uma vez ou duas que fomos ao palacio, pedir guarda de honra para as procissões de N. S. dos Remedios, tivemos occasião de ver a fórma por que esse homem fallava de si mesmo.

De momento a momento, dizia elle: eu estadista pratico, sou tachado de visionario, porque quero cousas que ninguém comprehende.

Referia se elle a uma estrada que pretentia abrir de Avanhandava a Itapuru, riscando um traço pelo mappa.

Rimo-nos de ver a sciencia infusa e diffusa desse grande estadista que tinha retratos em almanaks.

Do molde deste estadista, são outros que temos neste paiz.

Quando morrer esse homem, o seu filho será um outro estadista, por que seu pae, terá o cuidado de ir arranjan-

do posições que o encaminhem para isso.

Eis a razão, por que o nosso paiz, vive sempre atrazado, copiando de outros até as mais insignificantes cousas.

Todos os estadistas do Brazil, juntos e por atacado não fazem um estadista destes menos fallados de outro qualquer paiz.

No entretanto, nem na costa d'Africa, onde qualquer preto beijado desde que entenda do feitiço serve para ministro, tem tantos estadistas como o Brazil.

Felizmente a provincia de S. Paulo ainda não deu na mania, de crear estadistas.

Esse privilegio no Brazil, pertence as provincias do norte.

Havemos com mais vagar insistir neste assumpto.

O ministerio

Do Gabinete de 20 de Agosto, só restam na direcção do governo, o presidente do Conselho e os srs. Joaquim Delphinio e Belizario.

Retiraram-se os srs. Junqueira, Alfredo Chaves, Antonio Frado e agora o barão de Mamoré.

O sr. Alfredo Chaves deixou a pasta da guerra, porque exigia medidas, que o ministerio não julgava opportunas.

O sr. Mamoré retirou-se, porque os outros ministros, que foram com elle solidarios, até a apresentação do orçamento do imperio, abandonaram-no perante a comissão da camara dos deputados.

Segundo o Conselho do sr. Saraiva ditado em 15 de Agosto, o ministro reformador deve procurar angariar a estima dos adversarios, para achar nellos apoio, quando for abandonado pelos seus, solicitou o nobre ex-ministro, da Comissão do Senado o restabelecimento da verba de 30 contos de réis, supprimida pela da camara temporaria.

O relator, da referida comissão do ramo quadriennal, duas vezes pediu demissão, sendo-lhe negada.

Devendo mostrar-se extranha no que se passa na outra camara, a dos deputados não podia, sem transtornar as normas do sistema parlamentar, proceder a votações suggeridas por uma especie de fiscalização dos actos do Senado.

Mas como o Senado é quem está dirigindo a politica, e o ministerio é uma comissão dos chefes conservadores escravocratas e não das camaras, os deputados não se preocupam com o titulo de representantes da nação, para se mostra-

apesar da minha fraca saude e dos meus continuos soffrimentos, era do meu dever deixal-a ir viver ao pé de seu marido? Não manifesto muitas vezes o meu sentimento; porém isso excedia os limites da minha paciencia!

Fiz-me uma lei supportar tudo sem me queixar; é a triste sorte das mulheres, a que é forçoso sujeitar-se! mas, por esta vez, revoltei-me de tal modo, que elle não fallou mais em tal. Observei, com tudo, em diversas occasiões, que não ficou convencido, o que vexa, na verdade?

Miss Ophélia parecia tambem prestes a revoltar-se, e as agulhas da sua meca corriam como a posta; o que podia significar muita cousa, que, infelizmente, Maria não comprehendeu.

— Veja pois a carga que tomou! uma casa inteiramente desorganizada, criados acostumados a fazer tudo o que quorem, e não tendo outro contraste senão o meu, o fraco contraste d'uma mulher, doente como eu sou! Não lhe poupo, é verdade, o chicote, quando posso; mas é uma fadiga que me mata. Ah! se Saint-Clair quizesse ao menos ter esse trabalho, ou encarrigar a outro em de os castigar, como fazem os mais seuhores d'escravos.

— E como é que elles fazem?

— Mandam-nos á prisão, para serem açoitados pelo verdugo publico com a quantidade de açoitos que se lhe ordena. E' o unico meio; e asseguro-lhe que não é cousa tão barbara, nem que os mate.

(Continúa.)

FOLHETIM

(57)

STOWE

A CABANA DO PAE THOMAZ

CAPITULO XVI

A nova senhora de Thomaz, e as suas opiniões

Não tem a mais leve idéa do que deve ser a condição de um escravo! Bem a ouvio ha pouco, quando me offereceu de passar a noite ao pé de mim em logar de Mammé! Pois isso deve-lhe servir de exemplo do que ella faria se não fosse vigiada!

— Mas emfim, não pôde deixar de dizer bruscamente Miss Ophélia, supponho que julga os seus escravos creaturas humanas, tendo tanta necessidade de repouso como qualquer de nós?

— Sem duvida; tenho todo o cuidado de procurar-lhes tudo o que lhes é necessario, com tanto, bem entendido, que isso se conforme com as exigencias do serviço. Mammé pôde descansar um, ou outro momento, e ella não perde a occasião! E' a creatura mais dorminhoca que tenho visto! Cosendo, em pé, ou assentada, hade dormir, não importa aonde esteja! Mas essa maneira de tratar os criados, como se fossem plantas exóticas, ou porcelana da China, é de um perfeito ridiculo!

E fallando assim, Maria enterrava-se nas fofas almofadas do seu sofá, cheiran-

do um frasquinho de ouro artisticamente cinzelado.

— Olhe, minha cara Ophélia, continuou ella, com uma voz branda e suave como o ultimo suspiro da flor expirante, eu nunca fallo de mim; não é esse o meu costume, e ser-me-ia mesmo desagradavel, alem de que não tenho sequer forças para isso! mas sempre devo dizer-lhe que, sobre certos pontos, Saint-Clair e eu não estamos de accordo. Saint-Clair nunca pôde comprehender-me, nem apreciar-me! Talvez que a minha má saude seja a causa d'isso; Saint-Clair tem boas intenções, devo pensal-o; mas os homens são tão egoistas, e mostram tão poucas attensões ás mulheres! Tal é ao menos o meu modo de pensar.

Miss Ophélia, ricamente dotada d'essa prudencia natural aos habitantes da Nova-Inglaterra, aborrecia particularmente tudo o que era mexicano, e intrometter-se nas discussões de familia. Tomou pois um ar de severa neutralidade, e tirando da algibeira uma meia começada a fazer, pôz-se energicamente a trabalhar, como o melhor especifico a adoptar-se contra as emboscadas que Satanaz prepara preguiçosos, cerrando os beiços, e com ar de dizer: «Falla para ahí o que quizeres; mas é inutil, que não me intrometterei nos teus negocios!» Um frade de pedra era capaz de mostrar mais sympathia.

Mas que importava isso a Mr. Saint-Clair? Tinha a quem fallar, e julgava do seu dever fallar; por isso continuou com as suas lamentações, recorrendo de vez em quando ao seu frasquinho de ether para lhe reanimar os espiritos.

— Saberá que quando casei com Saint-

Clair, truxe-lhe em dote, não só a minha fortuna em dinheiro, mas um numero de escravos, a quem posso legalmente tratar como bem me parecer. Saint-Clair, do seu lado, tinha tambem fortuna, e escravos, que não me oppoño elle trate como lhe parece; mas pretende tambem dirigir os meus negocios, sendo as suas idéas da maior extravagancia sobre uma infinidade de cousas, sobre tudo a respeito da maneira de tratar os escravos!

Parecem ás vezes mais senhores do que eu, e elle! consintindo que nos dêem um tormento incrível, sem querer que se castiguem!

A certos respeitoes, Saint-Clair, bom como elle parece ser, é por vezes terrivel, ao menos para mim, d'uma violencia que mette medo! Acreditaria que se mette na cabeça, que ninguém em casa, excepto elle ou eu, devia, por qualquer motivo que fosse, pôr mão n'um escravo, sustentando essa sua idéa com um afferra, uma teima, de que ninguém o julgaria capaz! E qual é o resultado d'isso? que podem espesinhá-lo, sem que elle levante se quer um dedo! Quanto a mim, bem sabe como seria cruel obrigar-me a tomar pelas minhas proprias mãos esse trabalho! Ora, ninguém ignora que os escravos não são outra cousa mais que grandes crianças, e que as crianças precisam de castigo amoldado.

— Não sei nada d'isso, e dou graças a Deus de o não saber! diz Miss Ophélia, com tom um pouco desabrido.

— Aprende-o-á á sua custa, se aqui se demorar algum tempo.

Não sabe ainda a casta de miseraveis com que terá a tratar! impacientes,

ignorantes, negligentes, ingratos, caprichosos, eis o que são todos!

Maria era sempre sustentada por uma força sobrenatural quando se tratava d'este objecto. Sem grandes olhos resplandeciam, e parecia haver esquecido o seu estado de languidez habitual.

— Não imagina o aborrecimento que elles causam em tudo, e por toda a parte, a uma dona de casa; mas é inutil de se queixar a Saint-Clair! Pretende que somos nós que os fizemos assim, e que devemos supportal-os; que os seus defeitos vêm de nós, e que seria cruel punir n'elles as nossas faltas; que no seu logar fariamos outro tanto. Como se fosse possível comparar-nos com elles!

— Mas não julga que Deus os criou do mesmo sangue que nós? lhe perguntou Miss Ophélia.

— Não, por certo, não o julgo. Que idéa tão extravagante! Elles? uma raça aviltada!

— Pensa então que têm almas immortaes como nós? diz Miss Ophélia, com uma progressiva indignação.

— Quanto a isso, respondeo Maria, bocejando, ninguém duvida; mas comparal-os conosco, no que quer que seja, é um absurdo! Saint-Clair pretende que separar Mammé de seu marido, é como se me separassem do meu. Como é que se ousa fazer semelhantes comparações? Mammé pôde por ventura experimentar o que eu experimento? Ha uma enorme differença, e Saint-Clair diz que a não vê! E' como se me quizessem fazer acreditar que Mammé é capaz de amar os seus nojentos e horribes filhos como eu amo a minha bella Eva! Pois acredita á que Saint-Clair quiz-me persuadir que,

rem fiéis e submissas manivelas dos que dispõem das forças eleitorais escravistas.

O conselheiro Paulino Soares de Souza, parente do sr. ministro da fazenda, quiz alijar o sr. ministro do imperio como perturbador dos planos financeiros do representante do syndicato do café, governando a nação em nome dos escrupulosos magistrados do sr. d. Pedro II e para que a autoria do facto não fosse equívoca, ao barão de seda offerecido por s. exc. no Senado, precedeu o annuncio da execução na camera ten poraria.

A opposição signataria do projecto abolicionista teve razão.

A crise ministerial não affectou só o gabinete, attingio as insituições cercadas já da displancia nacional.

A camera devia tragar com dignidade e ativez, mas tambem com respeito á autonomia e competencia, tudo quanto á camera vitalicia approvou fazer sobre o projecto do orçamento do imperio.

Quando elle lhe fosse devolvido era chegada então a occasião de liquidar contas com o governo, se antes não quizesse derribal-o formulando qualquer questão de confiança.

Nos termos em que procedeu o relator da commissão de orçamento da camera temporaria, por ella secundado, estão acabadas as ficções do systema representativo parlamentar.

O acto da camera foi um attentado contra a independencia deliberativa do Senado e autonomia dos ministros senadores, que já não podem contar com o apoio que ali lhe consagram os seus collegas.

Se a segunda camera é um elemento de justa ponderação e medida de prudencia, patriotismo e aperfeiçoamento na elaboração das leis, o acto da camera temporaria constituiu a uma corporação facciosa, degenerada e que não representa a nação, mas exclusivamente o interesse partidario.

Ou o Senado é livre em emendar os projectos de lei que vem da camera temporaria ou não é!

Na affirmativa a posição em que se collocou o senador Paulino de Souza, depois da camera temporaria, só se explica ou por trahição combinada ao ministro do imperio ou por não saber prezar a dignidade de Senador.

A attitude da camera temporaria era até razão para que o sr. Paulino de Souza, restabelecendo a verba de 30 contos, calasse o pedido do ministro, salvando ao Senado o direito de não dar satisfacões á camera temporaria, encheram de zombaria o meio de decidir as divergencias.

Tudo foi sacrificado, porque o Sr. Cotezpe, e o sr. ministro não se reduziu a nada.

Faltava ali José Bonifacio para reduzir o sr. Saraiva e outros aos devidos termos.

Não desconhecemos que o sr. Paulino de Souza transformou-se em cera maleavel nas mãos do sr. Affonso Celso, e que os senadores Franco de Sá e Candido de Oliveira, causaram aos ministros presentes angustiosos momentos.

Paramos aqui, para finalizar, com a declaração de que os senadores conservadores, na votação do orçamento apoiaram o pedido do ex-ministro do imperio e o impagavel sr. Saraiva votou com o governo.

Jacarehy

Na Provincia de São Paulo de 26, vem a acta da reunião dos fazendeiros no municipio de Jacarehy, donde se extrahе que ficou assentada a promessa da liberdade, com excepção daquelles que evadirem-se.

Enquanto Sua Magestade, estuda as questões dos baldes, nós vamos estudar esta questão, explicando aos srs. fazendeiros, que para no futuro não se queixem que os abolicionistas são desorganizadores do trabalho.

Uma das principaes condições para que o libertando, não fuja ao trabalho consiste em dar-lhes uma boa alimentação, roupa e acabar de vez, com o vergalho.

Tambem é preciso que os fazendeiros se lembrem que esses infelizes precisam suavisar a canceira do trabalho fumando e bebendo alguma pinga.

E' justo que os fazendeiros, aos sabados distribuam um pouco de pinga aos libertandos, consintam que elles cantem e dansem; porque quem canta seus males espanta.

Querer que um pobre homem, trabalhe de sol á sol desde a segunda feira até ao sabbado.

Proibir-lhe que vivam com suas mulheres, que aos domingos vão á missa é exigir de mais.

Hoje que os fazendeiros estão mostrando o seu patriotismo na transformação do trabalho, é preciso que acabem de vez, com essas barbarias, proprias dos tempos inquisitorias, que transformando suas fazendas em casas penitenciaras, em vez de estabelecimentos agricolas onde deve reinar a alegria de envolvimento com o trabalho.

Não querem que os libertandos fu-

jam, tratem bem; porque assim não haverá rasão para os abolicionistas pregarem a doutrina da greve.

No final da noticia de Jacarehy affirmase que o sr. Joaquim Antonio de Oliveira Ramos, declarou não assignar a concordata por não se conformar com ella.

Compete aos abolicionistas de Jacarehy, obrigar esse homem a se conformar com essa concordata.

Nós, por enquanto apenas, arrumamos esse nome na chronica de annos, então os abolicionistas devem comprehender os seus deveres, purificando-o.

S. Paulo caminha

O movimento libertador, que se tem desenvolvido ultimamente nesta provincia, confirma a justeza das idéas que temos sustentado na questão do elemento servil.

A abolição immediata e sem onus seria preferivel á libertação condicional que se tem adoptado, sem harmonia geral.

Todavia applaudimos aquelles que não estendem o praso além de 1880, que já é bem longo para quem já devia gozar da liberdade ha oito annos.

Entendemos, porém, que taes libertações condicionaes não poderão prejudicar as liberdades plenas a que tiverem direito os escravos de filiação desconhecida.

Esta questão continúa a ser vivamente agitada, e é possivel que o Supremo Tribunal de Justiça seja chamado a resolvê-la.

Se este tribunal resolvê-la a favor da liberdade, como parece mais razoavel, os juizes de orphãos deverão sem demora exigir listas das collectorias e passar cartas de liberdade plena a todos os escravos de filiação desconhecida que as mesmas listas contiverem, sem embargo de se acharem taes escravos libertados condicionalmente.

Com um plano geral no praso das libertações, a ordem no trabalho será illusoria, porque, nem os libertos visinhos deixarão de agular a fuga dos que ainda continuarem na escravidão e nem os abolicionistas deixarão de proteger essas fugas.

Portanto, como a provincia de S. Paulo não precisa da Meza de Teodoro para resolver as suas questões, devem os homens mais importantes e interessados na melhor solução do problema congregar-se e firmar um praso geral para a libertação total da provincia.

Essas libertações são dadas em grande parte a medo, e por isso alguns prazos e condições que tem sido estabelecidos, são irrisorios e reflectem o temor da passagem do antigo para o novo regimen.

Se não fosse o habito secular da instituição ter dominado os espiritos ao ponto de obscurecer os na comprehensão justa dos verdadeiros interesses sociaes, a libertação immediata seria uma realidade, e desappareceria essa desharmonia de prazos e condições, que só serve para prejudicar a ordem futura dos estabelecimentos agricolas.

O trabalho livre, que seria a consequencia da libertação immediata, traria aos ex-senhores a felicidade e ao paiz o progresso social, impossivel com a escravidão; removeria de prompto as difficuldades que se estão accumulando para um futuro proximo; e a questão ficaria de vez resolvida.

Só quando o trabalhador se acha collocado sob o estímulo da concurrencia e pôde dispôr para si mesmo de todo o producto de seu trabalho, é que elle é excitado a fornecer a maior quantidade e a melhor qualidade de trabalho.

Ora este facto não se pôde dar senão sob um regimen de inteira liberdade do trabalho e do commercio; é portanto á liberdade que é preciso recorrer para dar ao trabalho seu maximum de efficacia ou de força.

Maestro Elias Lobo

De Campinas veiu de mudança, para esta capital, o insigne maestro Elias Lobo que pretende aqui dar lições de piano.

Se nós não fossemos abolicionistas e tivéssemos relações com essas familias ricas, que se mudam do interior para esta capital, poderíamos recomendar esse distincto professor, mas talvez a nossa recommendação o prejudique. O seu merito é tal que só por si se recommenda, pois além de ser habil professor é um bom pae de familia de fino e emeno trato.

Irmandades Confrarias e Ordens Terceiras

XVII

O Thabor, organ da associação secreta dos padres organizados em conspiração subterranea contra o regimen da união da egreja do estado, mantido e conservado pela acção de leis que estabelecendo relações harmonicas, garantam a sua permanencia, pelo reciproco respeito das competencias temporal e espirital, continúa a perseguir a Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, não obstante saber que as autoridades ecclesiasticas da diocese pensam de modo diverso do seo.

E é tal o desrespeito com que o Thabor menospreza a attitude dos seus superiores, que nem ao menos apresenta argumentos serios, que dêem nos seus escriptos vizes de utilidade.

Contradictorio e sem systema em suas polemicas, o Thabor, denomina agora Cruz de padroes, o Commissariado de Ordem Terceira de S. Francisco, pretendendo expô-la ao odio dos padres, esquecido, de que em Fevereiro do corrente anno teceu faustosos elgrios ao Juizo de Capellas, rogando-lhe até que lançasse suas vistas para o pessimo estado da administração das corporações religiosas, exactamente porque este integerrimo Juizo as im procedeu em relação a de que se trata.

Collocada a Ordem em situação de ser suspensa a Meza administrativa, por não estar legal o Compromisso, é sabido que este Juizo officiu ao Provincial, pelo facto de reconhecer que a causa deste estado de cousas era a obstinação dos Commissarios, em quererem exercer uma posição temporal, que não lhes compete; de sorte que pela sua direcção, vão prestar-se contas de duas administrações ao mesmo tempo, a do anno passado e a que se vae fundar em Setembro proximo futuro.

E tão precipitado e imprudente é o procedimento do Thabor, que nem reflecte delle colher semente desvantagens que aggravem a situação que para si cavou o Sr. Dr. João Jacyntho Gonçalves de Andrade.

Apezar do apoio que consagramos n'estes artigos a este nosso amigo e correligionario abolicionista, elle não teve coragem de resistir ás seduccões do poder temporal, que lhe dava o papel impresso, continuando a considerá-lo lei vigente, não obstante ter declarado no tempo do padre Passalacqua ser letra morta e até uma prova documental de flagrante desobediencia ao Provincial.

Com a boca de um lente de direito, não exclamaria: está achado o homem de quem a Ordem Terceira precisa!

Eccе homo!

Eis aqui o nosso Commissario!!!

O Thabor conhece detalhadamente todos os factos que precederam á nomeação do Sr. Dr. Andrade para delegado do Visitador e Prelado Regular?

Teve noticia de que o sacerdote indicado, para esse emprego, não foi o Sr. Dr. Andrade, mas que o Exm. Dr. Vigario Geral, apresentou razões demonstrando, que devia ser elle, e pediu que o propuzesse, tendo até com elle conferenciado previamente na Egreja, depois da predica quaresmal em um dos domingos do anno passado?

Pois fique o Thabor sabendo que actualmente nem o Vigario Geral se tivesse de votar como Irmão, lhe daria o voto, e nem o Provincial o escolheria se fosse proposto.

Ainda mais: o Thabor tendo quebrado lanças pelo padre Passalacqua, cujos actos foram censurados pelo Dr. Andrade, não pôde agora bater nos peitos comovido pela renuncia que fez do emprego, logo que soube do officio do Juizo de Capellas, e do rescripto da Santa Sé subordinando a Ordem á jurisdição Episcopalis!

Da outra vez o Provincial apressou-se em mandar ouvir a Meza e tendo o Sr. Dr. Andrade suspendido a sessão como visitador ad hoc, na occasião em que se ia votar a reinegração do Commissario, veio uma Patente com prorrogação de jurisdição e da qual se prometteu interpor o recurso á corôa, por não ter precedido proposta da Meza.

Fundaram-se então, os que assim pensam na doutrina sustentada pela influencia do Bispo D. Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, aliás inappliacel ao caso porque tratava-se de um frade.

O theor do officio que publicamos no n. 52 de 10 do corrente, não foi dirigido ao Provincial, mas, ao proprio frade portador da carta patente.

O que foi endereçado ao Prelado Regular, ainda é mais atrevido e até procura sondar-lhe as intenções, de arando que o frade não vinha com o intuito de conservar-se como Commissario.

Leiam e admirem.

«Pelo Rvd. Padre Fr. Luiz Gonzaga nos foi apresentada em Meza desta Ordem Terceira da cidade de S. Paulo, sua Carta Patente, com que V. P. Rvdm. mandava o digno Padre Mestre para Nosso Commissario; o que certamente aceitaríamos em toda a obediencia devida, se de algum modo esta nossa acceitação não fosse uma directa tolerancia as infrac-

ções dos privilegios que nos são concedidos, e que devemos manter a todo custo: SEMPRE foi costume; é lei estabelecida que os nossos Commissarios sejam propostos por nós, e approvados por V. P. R. eis o que faltou para legalisar a apresentação do Rvd. Padre Mestre Fr. Luiz, e eis o motivo porque nós o não podemos acceitar; accresce que estamos servidos de Commissario que em tudo satisfaz seus deveres, e está nas circunstancias de continuar, sem ser tão pezado á esta Casa: qualidade esta bem attendivel e que se não pôde contar no apresentado por V. P. R. pois consta-nos que elle veio a esta cidade não tanto para cumprir a letra da Patente, como mais por esperar lettras de secularisação: Elle deve exigir casa de residencia ao que esta Ordem não pôde satisfazer, sem grandissimo sacrificio, e por isto senão pôde, e nem deve conformar com as determinações de V. P. R. Digne-se V. P. R. acceitar esta nossa renuncia como filha da razão e da justiça e nunca como desobediencia pois que ella é só e unicamente fundada no dever (como disse) de manter as regalias desta Ordem e no direito de representação, que a todos é permitido.

Esta Ordem espera que V. P. R. entrando no espirito de que ella se acha possuida, não deixará de annuir a sua representação.

Deus guarde a V. C. Rvdm. por muitos annos como lhe desejamos em consistorio da Ordem Terceira de N. P. S. Francisco em S. Paulo aos 31 de Outubro de 1830. E eu José R driguia Pereira a subscrevi, José Gomes de Almeida, Manoel da Costa e Almeida, José Rodrigues Pereira, Joaquim José de Lima, José de Oliveira Prado, Francisco José de Paula Ribeiro, Francisco Lourenço, Francisco José de Abranches, José Pinto Nunes, Rodrigo Antonio, Salvador Paes da Costa, Leão Jose de Senna.»

O Bispo D. Manoel transformou o padre Antonio Menino Jesus em instrumento de occasião, para exautorar o Provincial e depois que se pilhou servido, deu-lhe um pontapé, executando, o proverbio que diz: ama-se a trahição e detestase o trahidor.

Os que fizeram o Sr. Dr. Andrade Commissario, não tiveram em vista ser instrumentos de uma trahição e hostilidade pessoal ao padre Passalacqua.

Sustentavam principios em boa fé e se prevalecem as mesmas questões, legitima, honesta e coerente é a posição em que se acham, com a aggravante de uma acerba decepção calada durante longos mezes.

Vamos a um exemplo.

O antecessor do Sr. Dr. Andrade mandou fazer uma grade e depois não meza para ratificar o seo acto de governo singular.

O Sr. Dr. Andrade ouviu a repêito declarar ser exhorbitante o procedimento do seo collega.

Elevado a Commissario o Sr. Dr. Andrade preferindo, a reparos e concertos em castiças e alfaias da Ordem, mandou estender o encanamento de agua até á sacristia sem necessidade e depois reunio meza, para pedir authorisação para o pagamento das despesas feitas.

Quem censurou um acto podia approvar o outro?

Nessa mesma sessão o Commissario propoz que se fizesse a latrina.

Combinado tudo isto: agua e latrina no interior da egreja e proposta para se construir commodos a expensas da Ordem e para o Commissario nelles morar, não se reconhece que o Sr. Dr. Andrade levava o pensamento de astuciosamente instalar-se, como Commissario perpetuo, não obstante em 1830 por influencia do Bispo D. Manoel ter sido enxotado o frei Luiz de São Gonzaga, allegando-se que a Ordem não lhe podia dar casa?

O Compromisso é lei vigente disse o ex-Commissario.

Pois bem: no artigo 10 determina elle que se faça a eleição no dia 16 de Setembro, e que se guarde segredo até á publicação, devendo a posse ser dado no dia da festa do Seraphico Patriarcha.

Por termo de reunião de Meza de 18 de Dezembro de 1869 e por proposta do secretario determinou-se que a publicação se fizesse pela imprensa, a fim de que os novos electos tivessem prompta sciencia e não faltassem á posse.

Entretanto o Sr. Dr. Andrade homem do Compromisso, mandou proceder á eleição no dia 19 de Setembro do anno passado e nesse mesmo dia deo posse e fez a festa, esquecido de que ao Juizo de Capellas compete annullar as eleições effectuadas com violação dos Compromissos, art. 46 § 4 do decreto n. 834 de 2 de Outubro de 1851.

Receioso de que fossem allegar esta nullidade perante esse Juizo o que fez o Sr. Dr. Andrade?

Mandou lançar a eleição em acta com a data de 16, dia designado pelo Compromisso, do papel impresso e assignou-a muito frescamente, sem reflectir que pôde-se provar o contrario, com os annuncios publicados nos jornaes.

Para que o Thabor se convença de que o Commissariado da Ordem Terceira de S. Francisco, não é uma cruz lá vae mais outro esclarecimento.

O Compromisso é lei vigente, em nome do papel impresso, disse-o o Sr. Dr. Andrade, lente de direito ecclesiastico.

Pois bem, no artigo 11 diz elle que o Commissario é um delegado do Provincial, que com sua approvação e respectiva Patente tomará posse.

Ora, se o Commissario recebe na Patente o seo titulo de commissão, authorisando o a exercer as attribuições definidas no Compromisso, previamente approved pelo Ordinario da Ordem recebe uma delegação particular.

Se o delegado não pôde delegar, salvo tendo-lhe sido conferidos poderes especiaes, é evidente, que tendo o Sr. Dr. Andrade renunciado o seo emprego, fallece-lhe a competencia para delegar jurisdicção.

Eis o que a respeito diz o illustrado e laborioso Conego Ezechias, no seo tratado direito ecclesiastico § 17:

«A delegação é universal ou particular; é universal, quando o delegado tem commissão de todas as causas, ao menos a universalidade de um certo genero de causas; particular é quando o delegado tem a commissão de uma ou outra causa determinada.»

«Ha delegados ab homine e a jure. Os delegados ab homine tem uma commissão conferida especialmente pela autoridade superior; o delegado a jure tem commissão estabelecida em direito.»

«Ha grande differença entre a jurisdicção ordinaria e a delegada 1.ª O ordinario superior pôde regularmente delegar sua jurisdicção; já o delegado para subdelegar é preciso que tenna facultade especial, ou que seja delegado ad universalitatem causarum, ou que seja delegado pelo Principe, isto é, pelo Papa.»

Apezar de ser este o direito, não podendo dominar o seo despeito, o Dr. Andrade diz a quem quer ouvir, que officiu a Ordem, delegando a sua jurisdicção e designando até o sacerdote que a deve exercer, aliás Irmão alli estimado e um dos lembrados para substitui-lo e que em nada lhe deve ficar obrigado pela recommendação.

Este facto é por si só sufficiente para demonstrar, que o Sr. Dr. Andrade quiz arrogar para si jurisdicção de Prelado na Ordem Terceira, deixando-se cegar pela ambição do poder a tal ponto, que até no momento de sua renuncia, ainda não o poude occultar.

A' vista do rescripto da Santa Sé, a Ordem nem pode tomar uma resolução definitiva, sem pedir esclarecimentos ás autoridades diocesanas, que se substituirão o Provincial, o que não sabemos ainda, estão no direito, de convocar o ministro e a Ordem annunciando Visita, na forma da Regra.

O que compete é mandar compôr a musica para as lettras do Cerimonial de visita a fls 34.

O Commissario renuncia e nada tem que ver com a direcção da Ordem.

Esta tem o seo chefe no ministro e a este compete proceder como fez o monsenhor Anacleto em Abril de 1871, quando pediu demissão o conego Idelfonso, isto é nomear um capellão, como elle então nomeou o padre Henrique Schefer.

Consta-nos que o rescripto da Santa Sé já foi entregue ao Exm. Sr. Bispo, que o mandou registrar.

Forçoso é aguardar os acontecimentos. O Sr. Dr. Andrade, ainda se esqueceu, de que segundo Regulamento que estabelece as obrigações do Commissario, organiado pelo Bispo D. Manoel e approved pelo Provincial Fr. Antonio de Santa Mafalda em 7 de Janeiro de 1837 o primeiro substituto do Commissario Visitador é o sacerdote Irmão constituído na maior Dignidade Ecclesiastica.

D. Manoel, quando escreveu esta disposição cogitava fazer do arcediogo da Cathedral, o substituto do Commissario na Ordem Terceira.

Arcediogo Dr. Francisco de Paula Rodrigues, já encontrou o Regulamento quando se filiou a Ordem.

Portanto, se ao delegado renunciante fosse licito delegar, seria a elle que aliás como Vigario Geral tem poderes mais amplos.

Freguezia do O'

Não conhecemos o sr. Francisco de Paula Gomes, nem sabemos que esse homem era tão valente senão o teriamos alistado no numero de nossos capphases que são todos tirados da flôr de nossa gente.

O sr. Francisco de Paula Gomes é tão valente e destemido que domingo passado, á noite, armado de um pau rachou a cabeça de uma pobre pardiinha de nome Benedicta, e praticado este acto de bravura a tocou para fóra de casa toda ensanguentada; para ser tratada onde lhe conviesse.

Esta pardiinha está matriculada como escravizada deste typão, digo deste valentão.

Este tal Paula Gomes é natural talvez de Campinas, onde o senhor tem o direito de vida e morte sobre seus escravos ou então por ser do O' vivendo sempre no O' estava esse dia no O'.

E' bom que o sr. Paula Gomes não seja lá no O' tão valente com mulatas do O' porque lhe pôde succeder alguma cousa no O'.

UNICA NA
PROVINCIA

E sem competidor

Camisaria Especial
RUA DA IMPERATRIZ, 55
S. PAULO

SORTIMENTO

immenso em roupa branca para
homens e meninos

Em preços

NINGUEM PODE COMPETIR

Festa abolicionista em Itatiba

A 22 do corrente, pelas 8 horas da noite, os abolicionistas desta cidade, levando com sigo a banda de musica «Itatibense», com seu estandarte na frente, foram á casa do cidadão José Tybiricá, e lá o felicitarão, por ter este cidadão libertado seus escravos, em numero de 23, todos moços, com a condição de servirem até 31 de Dezembro de 1889

Fallaram na occasião, os srs. Joaquim Vaz Guimarães, dr. Antonio Benedicto de C. Queiroz Cesar, dr. Paiva Baracho, por parte dos libertados, e o cidadão José Machado, redactor do *Correio de Itatiba*.

O cidadão Amelio Braga fez um breve discurso, e recitou um poesia, que lhe enio.

A musica tocou lindas peças de seu repertorio, e o cidadão José Tybiricá, cheio de emoção, agradeceu aos manifestantes e lhes offereceu um modesto copo d'agua.

Um abolicionista.

Eis a poesia do cidadão Amelio Braga:

Raia aurora refulgente,
Qu'annuncia alegremente
Haver paz — fraternidade.
— Se reverdecem os montes,
Clareiam-se os horizontes,
Co'a festa da liberdade!

Jaz em terra a escravidão;
Surgiu a libertação
Co's progressos excessivos!...
Que o José Tybiricá
A liberdade hoje dá
P'ra vinte e tantos captivos!

Nas verde-negras florestas,
O echo altivo das festas
Só repete — igualdade,
Se hoje um livre cidadão,
Com a sua propria mão,
Deu a escravos — liberdade!

Se desdobra em toda a parte
O auri-verde estandarte,
Symbolo só da redempção!
P'ra acabar-se o captivoiro,
E no imperio brasileiro
Não ter mais escravidão.

O passaro de rilha em rilha,
Salida agora a Itatiba,
Gorgeando co'alegria!
E bem diz ao fazendeiro,
O distincto brasileiro
Que se eleva neste dia!

Os selvagens ignavos
Acabaram com os escravos!
— E nós, os civilizados,
Não nos envergonha isto?
Sigamos a lei de Christo:
Não mais haja escravizados.

Os costumes dos avós
Não servem hoje p'ra nós,
Que prezamos a igualdade.
— Não gostamos do regresso,
Só queremos o progresso,
Protector da humanidade!

Se desdobra por toda a parte
O auri-verde estandarte,
Symbolo só da redempção,
P'ra acabar-se o captivoiro,
E no imperio brasileiro
Não ter mais escravidão.

AMELIO BRAGA.

Mudanças de escravos para
esta provincia

Estabeleceu a lei de 28 de Setembro, de 1885 no artigo 3819 que o domicilio do escravo é intransferivel, para provincia diversa da em que estiver matriculado do tempo da promulgação da mesma lei.

A mudança importa aquisição da liberdade.

Pois bem, as autoridades que tanto rigor mostraram, para com os miseros escravos que embarcavam nas estradas de ferro, para vir a esta capital consultar os seus direitos, olham impassiveis para a introdução diaria que fazem os mercadores de carne humana, de escravos de outras provincias para esta.

Ao passo que n'esta provincia os

fazendeiros procuram resolver a questão do elemento servil, esses patifes, procuram atrapalhar a marcha d'essa grande resolução introduzindo escravos, para aqui.

E' preciso que a policia dê providencias afim de verificar se essa pobre gente, que vem de outras provincias para esta, tem realmente carta de liberdade e porque prazo.

Querer impedir a acção dos abolicionistas, que promovem e ajudam a resolução d'esse grande problema, sem impedir que esses patifes lembrem a lei, é fazer uma injustiça.

Libertos que de uma provincia vão livremente para outra, não precisam ser acompanhados por capangas armados de garrucha.

Quem viaja sem liberdade de acção, ou é criminoso, ou é victima de alguma bandalheira.

A authority, para ser correctea e justa si deve zelar pelo interesse dos senhores deve tambem proteger o direito dos escravos.

Consentir que se inutilize uma lei em proveito de meia duzia de patifes é bandalheira e não justiça.

Quem morre na defeza de uma cauza justa é bemaventurado e Christo disse que bemaventurados seriam aquellos que soffressem por amor da justiça; por que d'elles seria o reino do Céu.

Defendamos a cauza da justiça: por que assim ganharemos o Céu.

Antonio Americo

Até hoje não nos consta, que o promotor publico de Campinas tivesse dado denuncia contra o tal Antonio Americo auctor da tentativa de assassinato com todas as circumstancias aggravantes contra a pessoa do infeliz Benjamin.

Eis aqui o que é a justiça deste paiz. Estamos vendo a hora em que vem a nomeação de Antonio Americo para delegado de policia daquela cidade.

Ainda nesta provincia a melhor recommendação que pôde ter um individuo é ser escravocrata.

A prova desse asserto é que as ultimas condecorações dadas pelo governo recahiram todas em individuos que tem como padrão de gloria serem perseguidores da infeliz raça que os tem enriquecido.

Antonio Americo fez o que quiz e no fim de contas, impune, rindo-se dessas auctoridades, que se curvam ao ouro continúa a ter mais dois infelizes soffrendo os mesmos supplicios que soffria Benjamin e outros tantos carregados de ferro.

Que importa Antonio Americo que hajam leis, quando neste paiz as leis foram feitas para a oppressão dos pobres e regalo e descaço dos ricos?

Pois para que esse cortejo de tantas auctoridades superiores e inferiores recebendo mensalmente dos cofres publicos o suor do pobre sem cumprirem seus deveres?

Ah! tempos do despotismo! Ao menos um capitão-mór fazia mais justiça e sem tanto apparato do que fazem hoje os juizes formados.

Fazem quasi dois mezes que Benjamin escapou da morte e até hoje o seu algoz está impune.

E temos um ministro de justiça e uma recula de juizes de diversas cathogorias para a administração da justiça!

Campinas

Apezar de por todas as partes esparhar-se que Campinas é uma cidade grande, bem povoada onde ha bonds, gaz, hipodromo e outros melhoramentos que attestão a sua riqueza e civilização, com tudo todo esse amontoado de materialidades não lhe tira o titulo de lozario onde ainda reinão o mexerico e as paixões de máu caracter como a escravocacia.

Ali existe tudo que ha de bom mas o abolicionista vive sempre em perigo de vida.

Ainda ha quem os ameace de morte.

Basta ser terra onde um Antonio Americo tem o direito de matar aos poucos um pobre homem e ainda ser apoiado pelas authorities, para se

conhecer o grau de civilização d'aquelle logar.

Campinas é a miseria no meio da opulencia. Sugeriu nos estas concideações o facto que para aqui transcrevemos extrahido do *Diario de Campinas* de terça feira, 26 do corrente.

AGRESSÃO

Hontem pelas 7 1/2 horas da noute, passando o sr. Antonio dos Santos Cruz pela rua de S. José, em companhia de um amigo seu, ao chegar á esquina da rua do Regente Feijó, foi inopinadamente agredido por tres individuos armados de cacetes, um dos quaes lhe descarregou uma forte pancada.

O sr. Cruz gritou por soccorro e procurou fugir, mas os seus aggressores perseguiram-no dando-lhe pancadas e ameaçando-o de morte, se chamasse por soccorro, até em frente á officina de alfaiataria, dos srs. Sbragia & Irmão, onde o agredido se refugiou.

Os aggressores só então largaram a sua victima e correram em direcção ao largo do Rozario; foram reconhecidos, sendo um delles, o que deu a primeira pancada, o forriol do corpo de permanentes Americo Cesar, que estava vestido á paisano, e os outros dous praças do contingente de linha aqui destacado.

O forriol Americo foi hontem mesmo preso pelo digno capitão commandante do contingente de linha, que vai tratar de saber quaes as praças que commetteram esta proeza, para serem devidamente punidas.

E' realmente extraordinario que a força publica sirva para praticar estes delictos e que haja soldados, opprobrio da classe militar, sempre tão altiva e briosa, para commetterem taes indignidades.

Felizmente que esses dyscolos constituem excepções raras e nós confiamos na digna officina do contingente aqui destacado, que saberá apurar quem foram os culpados e punil-os severamente como merecem.

O sr. Cruz attribue a aggressão de que foi victima a alguns inimigos que tenham estendiado os aggressores.

Hontem mesmo foi o offendido medicado na pharmacia dos srs. Raphael Salles & C. e foi dormir no quartel, para ficar garantido pretendendo hoje seguir para a capital e requerer providencias ás auctoridades superiores.

São José dos Campos

Sr. redactor da *Redempção*.

Tendo apparecido em seu jornal de 24 do corrente, uns artigos sob a epigraphie:—S. José dos Campos, e correndo aqui, que só eu como abolicionista, poderia tel-o escripto, peço, a v. s. a bem da verdade, que declare se de facto sou eu o autor desses artigos.

Aproveitamos a occasião para declararmos aos nossos gratuitos inimigos e detractores, que temos bastante coragem para assignarmos qualquer escripto nosso e tomarmos por elles a responsabilidade legal.

Não temos por costume injuriar e mesmo calumniar a ninguem acobertado com a capa do anonymato.

Temos disto dado sobejas provas discutindo pela imprensa com a nossa assignatura ao lado de documentos com os quaes temos sempre provado o que allegamos.

E' deste modo que temos sempre nos condusido na sociedade, accusando mais sempre com provas incontestaveis; e é por isso que nunca fomos desmentido no que affirmamos.

Conheço os individuos que sob a capa do anonymo nos tem injuriado e caluniado pela imprensa, e se ligassemos importancia a esses individuos, teriamos discutido as suas chronicas provando com documentos o que foram e o que são actualmente.

No entretanto, se quiserem discutir com as suas assignaturas, damos ampla liberdade para discutir ás nossas vidas inteiras, só pedimos equal liberdade para nós; não recebemos responsabilidade.

Mascaras abalxo!!! Queremos conhecer com quem tratamos, se com amigos di'farçados ou com inimigos conhecidos.

Tomem cada um a responsabilidade de seus actos, em qualquer terreno que for collocada a questão.

A maior ogerisa, que se vota a nossas humildes pessoas é em nada nos parecermos com certas figuras de entre mez que nesta cidade querem ser grandes cousas, quando não passam de boeiros sem consciencia de seus actos e que vivem de intrigas, das calumnias e das difamações.

A inveja matou Chim III! Escrevam tudo quanto quiserem contra nós, mas façam como nós fazemos, assignamos os nossos escriptos e tomamos por elles inteira responsabilidade.

S. José dos Campos, 25 de Julho de 1887.

FRANCISCO FELIX DA ROCHA MARTINS.

O sr. Francisco Felix da Rocha Martins não foi o autor das correspondencias publicadas na *Redempção* de 24 do corrente sob a epigraphie de S. José dos Campos

Esta é a verdade.

A REDACÇÃO.

Tabella da lei de 28 de Setembro de 1885

E' oppinião geral que para o escravo libertar-se de conformidade com a tabella da lei de 28 de Setembro de 1885 não ha competencia de fóro.

Feita uma petição instruida com a certidão de matricula requer-se aos Juizes de Direito nas Comarcas especiaes e aos Juizes Municipaes nas Comarcas geraes a exhibição da quantia e mandando o juiz depositar a quantia ficia o escravizado, *ipsosfacto* livre.

E' por tanto asneira o Juiz julgar-se incompetente.

Para isso não ha competencia de fóro.

O escravo que por trabalho, doação ou outra qualquer forma adquiriu o preço de seu valor conforme a idade, não pôde mais permanecer n'esse estado.

Toda demora por parte da justiça é um crime.

O escravo maior de 60 annos pode eximir-se do onus de serviço depositando em juizo a quantia de 100\$000.

Damos estes esclarecimentos, para conhecimento de nossos leitores que quiserem engordar os senhores de escravos com essas migalhas.

O melhor modo de libertar o escravo é aconselhá-lo, que trabalho só para quem lhe pagar.

Uma carapuça de capitão do matto

Hontem estavamos em casa, quando bateram a porta e um sujeito entregou-nos uma bandeija coberta com requissima toalha.

Julgamos que fosse arroz de leite que é o doce que mais apreciamos, ou feijão com carne assada de espeto, que é o nosso alimento predilecto.

Ja estavamos com os beiços cahidos como os do major de Jacarehy e um fio de baba annunciava a nossa gana pela incognita iguaria.

Quando fomos erguer a toalha nada mais era do que uma carapuça que os capifazes tinham tomado de um capitão do matto que conduzia *Pharizeus*.

Fiquemos de bocca secca, mas gostamos da graça.

Ora bollas!

Para que querem os capitães do matto carapuças?...

Do que precizão elles é de pão.

SECÇÃO ESPECIAL

Chronica de annos

Faz annos, nesta cidade, a carapuça de um capitão do matto, de Rezende, ficando esperada a cabeça do dito, para quando for encontrada.

Gustavo da Silva Carvalho, não faz annos, por ter perdido a contagem.

Em Pindamonhangaba, faz annos, o dr. Romeiro Mathews, por conservar no tronco o infeliz Climerio, que antes pertenceu a algum carnicheiro.

O capitão Claro M. Homem de Mello, por ter os seus escravos vestidos de mulheres e as mulheres de calça e jaqueta, para impedir a fuga!!

Fazem annos, na mesma cidade, o *Zé-pozinho de borru*, que nada fazem no pólos escravos.

Faz annos, o mulato, Fernandes José de Oliveira Vasques, por ter deixado uma sua parceira escalavrada por pancadas.

Tambem em Pindamonhangaba, faz annos, o inogo Caio Cesar, por ser capitão do matto.

Ernesto do Nascimento Pereira, por dar em gamella, comida para os seus escravos, tambem de Pindamonhangaba.

Em Pindamonhangaba, faz annos, para arrematar, o capitão do matto, Chico Franco, gosando de liberdade, ficando esperado o seu protector barão, para fazer annos nas Palmeiras.

Faz annos, na mesma cidade, o abolicionista João Martins, que vive do trabalho de um unico escravo que tem.

Ficam esperados, no mesmo logar, uma troça para o numero que vem.

O Bento de Paula Souza, não faz annos.

Em a villa da Redempção, faz annos, a firma escravocrata de dous irmãos, embora um uze do bom nariz, meias roxas ou vermelhas, de murça de conego ou mitra de monsenhor.

Fazem annos, por atacado e a varejo, em Campinas, os fazendeiros que resistem a liberdade dos escravos.

O commendador B-A-BA, faz annos, no café de Java todos os dias, por ser vago e viver com o que escondeu aos credores.

RATO CAPITÃO DO MATTO

Faz annos, na cidade de Araras, com chapéo de chile, cabo de relho e chilemas, a cata de pretos fugidos, João Roberto Soares, vulgarmente conhecido por João Rato, carpinteiro, administrador e capitão do matto.

O mais engraçado da historia é que esse patife teve a ousadia de pedir auxilio ao commandante do destacamento daquela cidade para captura desses dous desgraçados quasi que sexagenarios!

Houa ao digno commandante de Araras que obsteo e recusou o auxilio ao descarado capitão do matto.

Rato tornar-se capitão do matto é realmente singular!...

Esse capira com seus arrufos de valentia deveria ir procurar esses infelizes em lugar ermo e não em uma cidade briosa como Araras.

Cuidado com alguma ratoeira!

ULTIMA HORA

Guerra

O *Diario Popular* de hontem diz o seguinte: «Recebemos de pessoa fidedigna a seguinte informação:

—Consta que vai haver uma sessão secreta do parlamento em que se tratará da guerra argentina e o governo justificará um grande credito para compra de armamento e material de guerra.

Esta noticia vai com a reserva que nos foi transmittida, apesar de se poder garantir que esse *consta* já é uma quasi realidade.»

Em 1867 os conservadores intimaram o conselheiro Zacharias a que se retirasse do ministerio para que o Marquez de Caxias então general seguisse para o theatro da guerra.

Nas discussões do senado o illustre presidente do conselho declarou por vezes receiar que se fizesse da espada do general escada de ascenção.

E com effeito em 16 de Julho de 1868, o partido conservador agradecia ao Marquez de Caxias a ascenção do seu partido, retirando-se o general dentro em pouco para a côrte.

O honrado visconde de Pelotas, que lá ficou no theatro da guerra terá confiança no ministerio conservador?

A situação é gravissima.

E' occasião para que os escravocratas, que gozam de tantos favores e privilegios neste paiz, dêem provas de seu patriotismo marchando para o theatro da guerra, pois, não é somente allegando que a escravidão deve existir por necessidade economica, que se dá o estemunho do amor da patria.

Paguem agora o imposto de sangue já que são os que tem tudo a perder.

IMPERIAL LOJA DO ROCHA

20-Rua da Imperatriz-20

Este importante estabelecimento, recebeu um variadissimo sortimento de calçados finos para homens, senhoras e crianças. Continúa a ser o unico depositario dos calçados **Clark & Comp.**; tem a melhor fabrica de calçados desta capital.

Imperial Loja do Rocha

20-Rua da Imperatriz-20

PADARIA 7 DE SETEMBRO

DE

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

2, Rua da Imperatriz, 2

VENDE-SE FARINHA DE TRIGO POR ATACADO

seu hido sortimento de rosas, biscoitos, superior chá Hysson e nacional, manteiga de diversas marcas, etc

Grande sortimento de melhados, como sejam: vinhos portuguezes e francezes, cervejas, licores finos, etc., os quaes se venderão por atacado.

S. PAULO

8

PROPAGANDA SEPARATISTA
SÃO PAULO INDEPENDENTE
POR
MARTIM FRANCISCO
500 RS.
Em todas as livrarias

THEATRO DO POVO
A NOIVA DE SSESSENTA ANNO
COMEDIA EM 3 ACTOS
Vende-se á rua da Imperatriz, 31
CHALET, MASCOTTE

APOTHEOSE DO GENIO

CANTOS SOBRE O

SENADOR JOSÉ BONIFACIO

Esta obra em verso dedicada ao grande tribuno brasileiro, producto do dr. Henrique Marques de Carvalho, acha-se a venda nesta capital, nas livrarias Garraux, Azevedo, Escobar, G. P. Leão, Teixeira, Julio Martin e na redacção do *Liberal Paulista*.

Agente nesta capital Manoel Innocencio de Paula Simões.

Apylacurú

Um casal de escravos forros e que residem á rua da Consolação n. 72, apresentou ao pharmaceutico Escobar um filhinho de idade de 4 annos completamente tísico, para examinal-o. A criança até essa idade era surda e não andava por falta movimento: soffria de diarrhéa, suores frios, tosse, vomitava sangue, finalmente os pulmões estavam em verdadeira fusão. Sob a agonia que se achava a pobre criança, foi radicalmente curada com o **Apylacurú**. Hoje ella anda, ouve, falla e brinca. Foi uma grande conquista e triumpho obtido.

Ha mais de 300 seculos que a tuberculose tem feito milhões de victimas. O **Apylacurú** é um raio de esperanza que vem servir de consolo para a humanidade soffredora. Gloria a medicina indigena e ao **Apylacurú**.

Depositos:

Drogaria Central

74—Rua de S. Bento—74

E

Pharmacia do Norte

BRAZ

(1)

7\$000

Capas de lã modernas para o frio.

15\$000

Capas de merinó preto, muito enfeitadas.

15\$000

Waterproofs de lã, modernos.

25\$000

Waterproofs de casemira em todas as côres e padrões.

30\$000

Vestidos de zephir, feitos pelos ultimos figurinos

40\$000

Vestidos de lã e merinós pretos ou de côres, enfeitados com rendas, vidrilhos etc., na grande officina de costuras e confecções

LA SAISON

Travessa do Grande Hotel, 2

À La Belle Jardinière

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA PARA INVERNO

Sobretudos de ca-
semira franceza, for-
rada de seda la derni-
re mode, sobretudos de
panno piloto, castor
e diagona.

Cavours, ponches,
polainas impermea-
veis a 8\$000!! An-
derson Abotti, fabri-
cante em
Londres



Chales mantas, col-
letes de malha, cober-
tores para viagem,
lenços de seda e de lã
e muitos outros arti-
gos proprios para o
frio.

Costumes á mari-
nheira e de casemi-
ra, sobretudos, ca-
mizas de meias, gra-
vatas, collarinhos pa-
ra crianças de 3 a
12 annos.

A LA BELLE JARDINIÈRE

30--RUA DE SÃO BENTO--30

TELEPHONE, 65--EM FRENTE AO GRANDE HOTEL

A. LINO & COMP.